



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2037/Ano IX - 26 DE MAIO DE 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 706, DE 25 DE MAIO DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 104, de 7 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **João Ferreira Pessoa**, nomeado em caráter efetivo em 22 de maio de 1996, no cargo de Açougueiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastro funcional nº 12281-5, PIS/PASEP nº 1.234.807.215-9, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 22 de maio de 2024;

**II** - sexta parte, a partir de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 541/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 66459271-9e19-4daf-b64c-9753605dddae